



Município de Presidente Juscelino - MA

# DIÁRIO OFICIAL

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.

**PODER EXECUTIVO**

**ANO VII, Nº 566, PRESIDENTE JUSCELINO-MA, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS**
**SUMÁRIO**
**PODER EXECUTIVO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**LEIS**

LEI Nº161 DE 30 DE AGOSTO DE 2023 ..... 1

**PODER EXECUTIVO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**LEIS**

LEI Nº161 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de PRESIDENTE JUSCELINO e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 125.893,62.

O prefeito Pedro Paulo Lemos do Município de Presidente Juscelino - MA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, S5º ; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar n º 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO** decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Presidente Juscelino crédito especial, no valor de R\$ 125.893,62 conforme dotação abaixo identificada:

Receita: 1719.99.0.1.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades.

Fonte/ Destinação de Recursos: 716 — Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 — Art. 8- Demais Setores da Cultura

Valor: R\$ 126.893,62

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar n º 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 — Difusão Cultural

Programa: 0098 — Mais Cultura

Projeto/ Atividade: Apoio ao setor Cultural — Lei Paulo Gustavo

Valor: 125.893,62

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO PAULO CANTANHEDE LEMOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-48082023486

Documento assinado digitalmente e  
com carimbo de tempo.  
ISSN 2764-717X



# Diário Oficial do Município

*PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.*  
RUA CONSTANTINO JEORGIANO RABELO, S/N, CEP: 65140000  
CENTRO - Presidente Juscelino / MA  
[www.presidentejuscelino.ma.gov.br](http://www.presidentejuscelino.ma.gov.br)  
ISSN 2764-717X

**PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**

Prefeito

## DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-48082023486

Documento assinado digitalmente e  
com carimbo de tempo.  
ISSN 2764-717X